Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de junho de 2022 Edição Suplementar 118.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.263, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto n° 27.036, de 8 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°A alínea “b” do inciso IV do art. 1° do Decreto n° 27.036, de 8 de abril de 2022, que “Nomeia e/ou reconduz membros do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e revoga o Decreto n° 23.801, de 04 de abril de 2019.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1°.....

.....

IV - .....

.....

b)Vitor Carvalho de Miranda, suplente;

.....” (NR)

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029294449

DECRETO N° 27.264, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, em virtude de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital n° 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital n° 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n° 50, de 16 de março de 2018, conforme os termos do Processo Administrativo n° 01-1301.000321/2016, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei n° 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, concomitante com a Lei n° 3.178, de 11 de setembro de 2013, em consonância com os autos do Processo SEI n° 0030.065910/2018-18.

Art. 2°No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - Certificado de Reservista;

XI - declaração dos candidatos informando se ocupam ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, e, em hipótese positiva, deverão apresentar também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exercem suas funções;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o Edital n° 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, com o devido reconhecimento por órgão oficial;

XIII - certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - comprovante de residência;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, Cível e Criminal dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - declaração dos candidatos informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciados ou parte, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes;

XXII - declaração dos candidatos quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3°A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos elencados no art. 2° e dentro do prazo disposto no § 1° do art. 17 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4°Tornam-se sem efeito as nomeações dos candidatos caso não apresentem os documentos constantes no art. 2° deste ato normativo ou na hipótese de tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (AC)

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
1	839016518	Thécio Antônio Silveira Braga	120	62º
2	839006721	Mateus Francisco Bernal	120	63º

CARGO: TÉCNICO TRIBUTÁRIO (AC)

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
1	839000317	***Ana Luíza Miranda Fonteles de Sousa	114	114º
2	839012137	Juliana Gomes Fazolo	114	115º
3	839012970	Samuel de Abreu Lins Bergmann	114	116º
4	839000806	Renato Chaves Bezerra	114	117º
5	839010016	Tiago Braga Gama	114	118º
6	839002448	Givanildo Leandro de Souza	114	119º
7	839012333	Joselia Souza Sacramento	113	120º
8	839007839	Eder Eduardo de Souza	113	121º
9	839013328	Flávio Cezario Correa	113	122º
10	839004292	Michael da Costa Lima	113	123º
11	839017561	Ronaldo Rodrigues Ferreira	113	124º
12	839016046	Magno Junior dos Santos	113	125º
13	839003338	Josiane Roberta da Silva Stocco	113	126º
14	839007735	Kleyve Jorge Brito dos Santos	113	127º
17	839016092	Edgard Costa dos Santos Ribeiro	112	128º
16	839001986	Breno Filipe Melo Rocha	112	129º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12600

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 15:18

17	839009939	Vinicius dos Santos Gama	112	130º
18	839002444	Divino José Cardoso Nazaré	112	131º
19	839000592	Victor Elias Ribeiro	112	132º
20	839000561	Lidiane Alexandra Grano	112	133º
21	839000130	Bruno Renan Ferreira de Souza Maciel	112	134º
22	839008029	Flávio André de Oliveira Azevedo	112	135º
23	839013071	Jose Carlos de Souza Candido	111	136º
24	839000291	Alan Negri Feitosa	111	137º

*** Justifica-se a nomeação de mais 1 (um) candidato, tendo em vista que a candidata abaixo relacionada já ter sido nomeada como PCD.

839000317	Ana Luíza Miranda Fonteles de Sousa	Técnico Tributário

Protocolo 0029845022

DECRETO N° 27.265, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 13.882.900,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R$ 13.882.900,00 (treze milhões oitocentos e oitenta e dois mil e novecentos reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único.O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 13.882.900,00 (treze milhões oitocentos e oitenta e dois mil e novecentos reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas correntes e de capital,no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**13.882.900,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	13.882.900,00
TOTAL				**R$ 13.882.900,0**

ANEXO II

CRÉDITOPOR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**13.882.900,00**

14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	13.882.900,00
TOTAL				**R$ 13.882.900,00**

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**13.882.900,00**
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	444042	0300	9.337.900,00
		334041	0300	1.005.000,00
		449052	0300	2.880.000,00
		339039	0300	660.000,00
TOTAL				**R$ 13.882.900,00**

Protocolo 0029905453

RETIFICAÇÃO

No artigo 1° do Decreto n° 27.131, de 9 de maio de 2022, que “Transfere Oficial da Polícia Militar para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM e dá outras providências.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1°Fica o Primeiro-Tenente da Polícia Militar, do **Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares - QOAPM**, Registro Estatístico 100054336,LINDOMAR FILGUEIRA PINTO transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado das funções inerentes ao **Quadro de Oficiais da Polícia Militar - QOPM**, até a publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, conforme Processo n° 0021.015837/2022-29, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do art. 92 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982 e o art. 38 da Lei n° 5.245 de 7 de janeiro de 2022.”

LEIA-SE:

“Art. 1°Fica o Primeiro-Tenente da Polícia Militar, do **Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM**, Registro Estatístico 100054336,LINDOMAR FILGUEIRA PINTO transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado das funções inerentes ao **Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM**, até a publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, conforme Processo n° 0021.015837/2022-29, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do art. 92 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982 e o art. 38 da Lei n° 5.245 de 7 de janeiro de 2022.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028820450

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

EDITAL Nº 1/2022/IPERON-GESPE

EDITAL N. 031 - IPERON, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia IPERON, Senhora **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI nº. 0016.185499/2018-84, em razão de aprovação obtida em Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, regido pelo Edital nº. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 183, de 28 de setembro de 2017, homologado por meio do Edital nº. 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 95, de 23 de maio de 2018, contidos nos autos do Processo nº 01.1320.00929-0000/2016, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº. 746, de 16 de dezembro de 2013, alterada pelas leis complementares nº. 849, de 14 de dezembro de 2015, nº. 952, de 21 de setembro de 2017, e nº. 1.116 de 22 de dezembro de

2021, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 27.261, de 22 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 117, de 23 de junho de 2022.

Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

Porto Velho, 24 de junho de 2022

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente IPERON

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

CARGO/ CARREIRA: ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / ADMINISTRADOR			
Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
3º	100.833-1	WESLEY SILVA RODRIGUES	85,40

CARGO/ CARREIRA: ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
3º	154.225-7	GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	80,80

CARGO/ CARREIRA: ANALISTA EM PREVIDÊNCIA / AUDITOR			
Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota Final
19º	155.409-3	CRISTIANO POLLA SOARES	75,10
20º	154.629-5	ELIANE CORREIA DA SILVA	74,05

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**	**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**
Apresentação de Exames Médicos	23/ 06/2022 a 22/07/2022	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	23/ 06/2022 a 21/08/2022	
EVENTOS/ EQRH/IPERON	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	23/ 06/2022 a 22/07/2022	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	23/ 06/2022 a 22/07/2022	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	23/ 06/2022 a 21/08/202	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

ITEM

EXAME

1

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**

2

Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)

3

Avaliação Psiquiátrica

4

Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

5

Avaliação Dermatoneurológica

6

Avaliação Oftalmológica

7

Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**

8

Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG

acompanhado da respectiva interpretação)
9
Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10
Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11
Escarro: BAAR
12
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14
PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15
Radiografia de Bacia
16
Radiografia de tórax padrão – OIT

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL **2.1.** O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. **2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. **2.3. Portadores de Deficiência:** **2.3.1.** Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. **2.4.** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)
OBSERVAÇÕES
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitolgia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Pessoal/GARH/DAF/IPERON, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141 Porto Velho – RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	DOCUMENTOS
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas	Site: www.receita.fazenda.gov.br

Original e1 (uma) cópia. r	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias,** **horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) Original	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO IPERON

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista *(Destinada ao sexo masculino)*	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/ SEGEP no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12600

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 15:18

1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração de Bens	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

****

A Excelentíssima Senhora

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141

Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato: _____,

CPF: _____, RG: _____, endereço: _____

telefone para contato: (____-_____), e-mail: _____, nomeado pelo Decreto n. 27.261, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 117, de 23 de junho de 2022, para posse do cargo de, vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____.

Local Data

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	**PRAZOS**	**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**
Apresentação de Exames Médicos	23/ 06/2022 a 22/07/2022	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	23/ 06/2022 a 21/08/2022	
EVENTOS/ EQRH/IPERON	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	23/ 06/2022 a 22/07/2022	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	23/ 06/2022 a 22/07/2022	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	23/ 06/2022 a 21/08/2022	

Observações:

1 Atendimento somente em dias úteis.

2 Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI - REQUERIMENTO FINAL DE LISTA DOS CLASSIFICADOS

****

A Excelentíssima Senhora
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
Avenida Sete de Setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141
Porto Velho - RO.

_____, CPF nº. _____,
RG nº. _____, e-mail: _____,
candidato (a) do Concurso Público IPERON, regido pelo Edital n. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 183 de 28 de setembro de 2017, homologado através do Edital nº 022 - IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 95, de 23 de maio de 2018, nomeado pelo Decreto n. 27.261, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 117, de 23 de junho de 2022, para posse no cargo de _____
_____, vem mui respeitosamente conforme item **14.9 do Edital n. 001/IPERON,** requerer de V Exa. ***Posicionamento no final da lista dos aprovados.***

Porto Velho – RO, _____/_____/_____.

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastramento de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à EQUIPE DE PESSOAL/IPERON, no ato da posse.

Número:
Data Expedição:
Número:
Número:
Local:
Número:
C/H
Número Inscrição:
Não Preencher
Nota Final:
Não Preencher
PCD:
Não Preencher
NEGRO:
Não Preencher

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)

Nome:	**Retificação do Nome:**	**Matrícula:**
		Não Preencher ***Não Preencher***

ENDEREÇO	**CONTATO**	
Endereço Completo:	**Telefone (s):**	**E-mail:**

Filiação: (Mãe)	**(Pai)**	**Nacionalidade:**	**Naturalidade:**	**UF:**

DATA DE NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**SEXO**	**CARTEIRA DE IDENTIDADE**		**TÍTULO DE ELEITOR**	
			Órgão/ Expedidor:	**Zona:**	**Seção:**	**Local:**

CPF/ MF	**PASEP**	**CTPS**		**CERTIFICADO DE RESERVISTA**	
Número:	**Número:**	**Série:**	**Categoria:**	**Local:**	**Data:**

DADOS DO CONCURSO PÚBLICO

Processo Administrativo:	**Contrato:**	**Contratada:**	**Edital de Abertura do Concurso Público:**	**Edital de Homologação do Concurso Público:**	**Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:**
Não Preencher	***Não Preencher***	***Não Preencher***	***Não Preencher***	***Não Preencher***	***Não Preencher***

RESULTADO/ CONCURSO	**CARGO**	**COTAS**	PCCR/ LEI	**VENCIMENTO**
Classificação: ***Não Preencher***	***Não Preencher***	***Não Preencher***	***Não Preencher***	***Não Preencher***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12600

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 15:18

OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA	CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE
Não Preencher	*Não Preencher*	**Agencia:**	C/ **Banco:** C: **BRASIL**	*Não Preencher*

DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO	PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE
Não Preencher	*Não Preencher*	*Não Preencher*	*Não Preencher*	*Não Preencher*		*Não Preencher*

Protocolo 0029894137